

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES 320 – KM 118 – Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, 29800-000 Barra de São Francisco – ES 27 2083-4500 RAMAL 4517 COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA (REC)

# TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(anexar Plano de Estágio)

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, em acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, celebrado entre:

A – UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social/Nome\*: Endereço: N°: Bairro: Cep: Cidade: UF:

Telefone(s): E-mail: CNPJ/ITR:

Inscrição Estadual:

Registro Profissional\*: Licença Municipal\*:

\*Em caso de profissional liberal de nível superior

Nesse ato representada por:

Representante Legal da Unidade Concedente: Cargo: Telefone(s): E-mail:

B – ESTAGIÁRIO(A)

Nome: Matrícula CPF: RG: Endereço: N°: Bairro: Cep: Cidade: UF:

Telefone(s): E-mail: Apólice de seguro nº: Validade: Seguradora:

Responsável Legal (para alunos(as) menores):

CPF: RG: Telefone:

C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – campus Barra de São Francisco**, situado na Rodovia ES 320, Km 118, Sn, Zona Rural, CEP 29800-000 – Barra de São Francisco/ES, inscrita no CNPJ sob o n°10.838.653/0021-41, neste ato representado pelo(a) Representante da Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC.

A Unidade Concedente, o(a) Estagiário e a Instituição de Ensino, identificados nos itens A, B e C do preâmbulo, têm entre si justo e contratado o seguinte:

# DO OBJETO

**Cláusula 1ª** – Esse instrumento tem por objetivo formalizar as condições para realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) estudante, a unidade concedente e a

instituição de ensino, caracterizando não vinculação empregatícia, nos termos da Lei nº 11.788/08, e da Lei n° 9.394/96.

**Cláusula 2ª** – O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. **DA VIGÊNCIA E JORNADA**

**Cláusula 3ª** – O presente Termo terá vigência de / / a / / devendo o(a) estagiário(a) desenvolver suas atividades em horário conforme descrito no Plano de Estágio anexo a esse Termo de Compromisso de Estágio, observando o disposto no Art. 10, parágrafo II, inciso 2º da lei nº 11.788/08.

**Cláusula 4ª** – O recesso a que faz jus o(a) estagiário será concedido dentro do período de vigência desse Termo, nos termos do Art. 13 da Lei 11.788/08, preferencialmente durante as férias escolares.

# DA BOLSA, CONTRAPRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS

**Cláusula 5ª** – A Unidade Concedente concederá, mensalmente ao estagiário, uma bolsa auxílio no valor de R$

( ) e/ou a contraprestação de

.

A bolsa e/ou a contraprestação é obrigatória no caso de Estágio Não Obrigatório, bem como a concessão de auxílio transporte no valor de R$ (

). No caso de Estágio Obrigatório, é facultativa a concessão da bolsa e/ou contraprestação e do auxílio transporte.

**Cláusula 6ª** – A Unidade Concedente oferecerá ainda os seguintes benefícios (facultativo):

.

# DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Cláusula 7ª** – Constituem obrigações da Unidade Concedente:

1. Zelar pelo cumprimento desse Termo de Compromisso de Estágio;
2. Facilitar as atividades do(a) Professor(a) Orientador(a), para que este, juntamente com o(a) Supervisor(a) de Estágio, possa orientar e supervisionar o(a) Estagiário(a) durante suas atividades;
3. Acompanhar e avaliar o(a) Estagiário(a), por meio do(a) Supervisor(a) de Estágio designado, o(a) Sr(a).

, que ocupa o cargo/função de

nessa Unidade Concedente, e possui formação profissional e/ou acadêmica compatível com a habilitação do(a) estagiário(a);

1. Providenciar, para cada aluno(a) contratado(a) como estagiário(a), seguro contra acidentes pessoais, cujo os dados da apólice estão indicados no preambulo B, sendo necessário anexar uma cópia da apólice a documentação de estágio. No caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pela Instituição de Ensino;
2. Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio com os(as) contratados(as);
3. Enviar com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, em formulário cedido pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – campus Barra de São Francisco;
4. Por ocasião da finalização do estágio, entregar termo de realização em formulário fornecido pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – campus Barra de São Francisco;
5. Reduzir a jornada de estágio pela metade nos períodos de avaliação na instituição de ensino, conforme declaração emitida pelo Ifes – campus Barra de São Francisco e apresentado pelo(a) estagiário.

**Cláusula 8ª** – Constituem obrigações do(a) estagiário(a):

1. Cumprir as normas internas da Unidade Concedente;
2. Desenvolver atividades compatíveis com sua habilitação, conforme Plano de Estágio anexo;
3. Zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, reservando- se à Unidade Concedente o direito de responsabilizá-lo pelos danos por ele causados por imprudência, negligência ou imperícia;
4. O(a) Estagiário se compromete a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio, podendo responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da unidade Concedente;
5. Informar de imediato e por escrito à Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Ifes – campus Barra de São Francisco, arcando com qualquer ônus pela ausência dessa informação;
6. Apresentar à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – campus Barra de São Francisco, quando solicitado, relatórios a serem preenchidos em formulários disponibilizados pela mesma, bem como outros documentos referente ao seu estágio.

**Cláusula 9ª** – Constituem obrigações da Instituição de Ensino:

1. Zelar pelo cumprimento desse Termo de Compromisso de Estágio;
2. Avaliar as instalações da Unidade Concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a);
3. Indicar Professor(a) Orientador(a) de estágio, com formação na área do estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, conforme Plano de Estágio anexo;
4. Informar os períodos de avaliações acadêmicas.

# DA RESCISÃO

**Cláusula 10ª** – Os contratantes poderão denunciar e considerar rescindido esse Termo de Compromisso a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.

**Cláusula 11ª** – O presente Termo de Compromisso de estágio ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Quando as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) não forem compatíveis com a habilitação do mesmo;
2. Quando o(a) estagiário(a) desistir do curso, trancar a matrícula ou não cumprir o convencionado nesse Termo;
3. Quando o(a) estagiário(a) não comparecer ao estágio por período superior a 10(dez) dias consecutivos, sem justa causa.

# DO FORO

**Cláusula 12ª** – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Espírito Santo, em Cachoeiro de Itapemirim, renunciando desde logo a qualquer outro para dirimir qualquer questão que se originar e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Barra de São Francisco/ES, de de .

Estagiário (a) (assinatura)

Responsável Legal\* (assinatura)

\*Para alunos menores

Representante Legal da Unidade Concedente (assinatura e carimbo)

Representante Legal da Instituição de Ensino (assinatura e carimbo)